

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042-2020-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E AUGE CONTADORES LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CÁLCULOS TRABALHISTAS EM PROCESSOS JUDICIAIS (AÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS), EM NOME DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA.

Aos 16 dias do mês de setembro de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº **16.877.933-0, Pregão Eletrônico nº 036/2020-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 16 de setembro de 2020, assina com **AUGE CONTADORES LTDA**, estabelecida em São Leopoldo-RS, Av. Caxias do Sul, Nº 349 Sala 101, Bairro Rio dos Sinos, CEP: 93.110-000, Fone: (51) 3210-8000, inscrita no CNPJ/MF nº 01.489.065/0001-05, representada neste ato pelo Diretor Superintendente Sr. **PAULO FERNANDO FALKENHOFF MOREIRA**, Cédula de Identidade nº 200.069.65-71 SSP/RS e CPF/MF nº. 055.328.090-20, o presente termo aditivo, reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do **Lote 1** do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2020-APPA, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 09 de outubro de 2020, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 08 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.